



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

**PORTARIA/CFM Nº 128, DE 29 DE JUNHO DE 2015.**

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** – A pedido do vereador Rui Martins Alves Pereira, suspender os efeitos da Portaria de Viagem nº 127/2015, por motivo de saúde.

**Art. 2º**- Determinar a tesouraria o cancelamento dos empenhos e cheques da respectiva Portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Itajubá, em 29 de junho de 2015.

ANTÔNIO RAIMUNDO SANTI  
Presidente